

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO**Nº 018/2014/SCCC/ALMT**

ORIGEM: PREGÃO RP Nº 015/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
VIGÊNCIA E VALOR AO
CONTRATO N.º 018/2014/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E A
EMPRESA SUPRIDATAS COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM
ARQUIVOS DESLIZANTES COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: Empresa Supridatas Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.072.631/0001-04, localizada na Rua Comandante Costa, nº 1729, Bairro: Centro Sul , Cep: 78.020-400, neste ato representada pelo Srº João Rosa dos Santos junior, portador do CPF nº 275.028.991-20, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da Vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes em 22/10/2014, conforme CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, Item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12(Doze) meses, com início em 21/10/2016 a 21/10/2017, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais) cada uma, conforme especificado na Proposta de Preços inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
2.007	3.3.90.39.99.00.00.00.00	0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/9.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo, vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA, e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2015.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf Presidente Ondanir Bortolini-“Nininho” 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> Supridatas Comércio de Móveis Ltda CNPJ nº 03.072.631/0001-04	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> João Rosa dos Santos Junior CPF nº 275.028.991-20 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Kibeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[Assinatura]</u> RG Nº: <u>19.12.226-8 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>017.172.331-30</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>

